
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 056, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **ÂNGELA DA SILVA MONTEIRO DANTAS**, servidora ocupante do cargo em comissão de Diretora Coordenadora do Programa ESF da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 1777, ½ (meia) diária no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Natal/RN, no dia 19 de outubro de 2022, para participar da 253ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, a ser realizada no Hotel Holly Inn, Av. Senador Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN, retornando no dia 19 de outubro de 2022 à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. A busca de melhorias dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, assim, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para o município é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública Municipal, bem como somar conhecimento e prática para um atendimento seguro e confiante à população.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 17 de outubro de 2022, 133º ano da República.

LAUDIMEIRY HUMBERTA SILVA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde Interina
Portaria nº 448/2022

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes dos Santos
Código Identificador:24A4FA2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/10/2022. Edição 2888
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>